



*Câmara Mun*  
*da Estância Turística de Ib*  
*- Capital Nacional do Borde*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0000591/2016  
Data: 20/04/2016 Horário: 15:43  
Legislativo - PAR 64/2016

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2016, protocolizado nesta Casa em 18/03/2016, de autoria do Vereador Valdecir de Traque.

Analizando o PDL Nº 04/2016, QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A CONCESSÃO DE HONRA AO MÉRITO ÀS PESSOAS QUE SE DESTACARAM EM PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 4º, inciso I, artigo 30 inciso XII e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal; e artigo 206, §1º alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.**

Ibitinga, em 20 de abril de 2016.

Relator – Dr. Marcel Pinto da Costa  
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Osias Soares de Oliveira  
Vice-Presidente da Comissão

Jean Ferreira da Silva  
Secretário

